

LEI MUNICIPAL Nº 1.244 DE 07 DE OUTUBRO DE 2017

**“DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS NO DISTRITO DE MUQUÉM
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

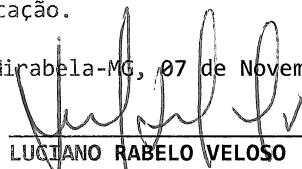
A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu **LUCIANO RABELO VELOSO**, Prefeito do Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica e demais normas disciplinadoras da matéria, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Valdir Soares no distrito de Muquém. Esta rua se inicia na Av. Dona Lourença e encerra na Rua São João, com extensão de 163 m (Cento e sessenta e três metros).

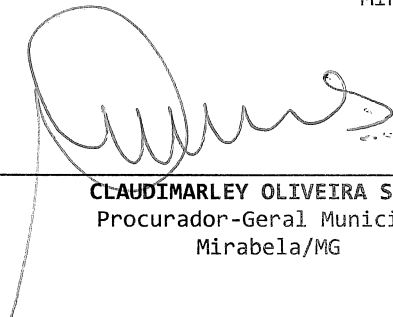
Art. 2º - Fica denominada a Rua Rogério Ataíde no distrito de Muquém. Esta rua se inicia na Av. Dona Lourença e encerra na Rua São João, com extensão de 149 m (Cento e quarenta e nove metros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

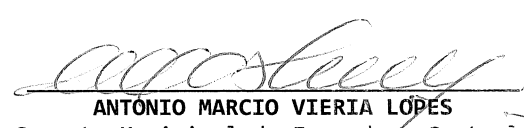
Mirabela-MG, 07 de Novembro de 2017.



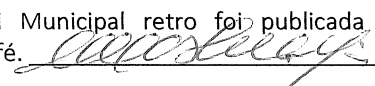
LUCIANO RABELO VELOSO
Prefeito Municipal
Mirabela/MG



CLAUDIMARLEY OLIVEIRA SILVA
Procurador-Geral Municipal
Mirabela/MG

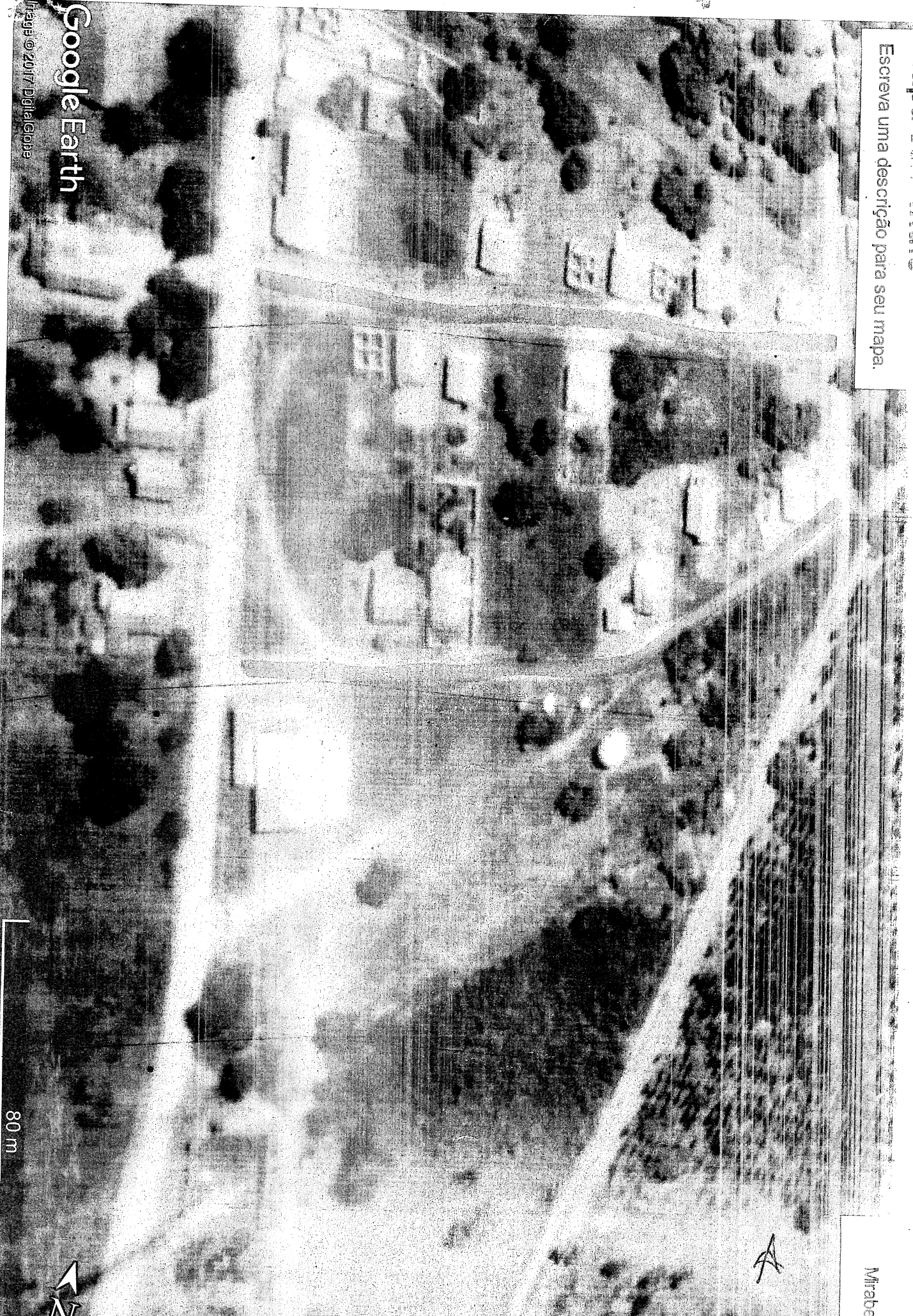


ANTÔNIO MARCIO VIERIA LOPES
Gerente Municipal de Fazenda e Controle
Mirabela/MG

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta Lei Municipal retro foi publicada e registrada na data de 07.11.2017. O referido é verdade, dou fé. 

Escreva uma descrição para seu mapa.

Mirabe



Google Earth

Imagem © 2017 DigitalGlobe

80 m

